



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0680/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIAS.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Suzini de Paula Sociedade Individual de

Advocacia

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 053/2018, Pregão Presencial nº 022/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 022/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 081/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 20 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raphael Suzini de Paula – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Suzini de Paula Sociedade Individual de

Advocacia

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 053/2018, Pregão Presencial nº 022/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 022/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 081/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 20 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raphael Suzini de Paula – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Senhora **Renata Bezerra da Silva Moreno**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes**, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 017/2020-Processo Administrativo nº 070/2020**, que versa sobre a aquisição de fraldas geriátricas a serem distribuídas a pessoas carentes desta municipalidade, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 17.444,80 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 26 de Agosto de 2020.

Renata Bezerra da Silva Moreno

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 070/2020**, referente ao **Pregão Presencial nº 017/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Celso Romildo de Campos - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de soldas, no conserto de diversos veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da Assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 154
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2007	Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 235

Glória de Dourados - MS, 28 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

PORTARIA SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 003/2020, de 31 de agosto de 2020.

“Regulamenta as disposições do Decreto nº 071/2020 de 25 de agosto de 2020.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços de saúde pública voltados à população;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados em consonância com o Decreto Municipal de Nº 071/2020 de 25 de agosto de 2020, irá disponibilizar os médicos de cada Unidade Básica de Saúde, a fim confeccionar os laudos médicos aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta, portadores de doenças respiratórias ou de doenças graves.

§ 1º As gestantes fica facultada a presença ao serviço, mediante justificativa e solicitação formal ao superior hierárquico, bem como ao Departamento de Recursos Humanos.

§2º O responsável de cada órgão ou entidade avaliará a quais servidores serão recomendados o sistema de tele trabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

Art.2º Os servidores públicos municipais da administração direta ou indireta, serão avaliados dentro dos critérios clínicos de cada médico da unidade básica de saúde consoante os parâmetros destinados às doenças respiratórias, doenças crônicas e doenças graves.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 31 de agosto de 2020.

Janete G. Kochinski de França

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 257/2020 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. VALMIR DIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 007838 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Comunicação e Cultura, Símbolo DAS-4, ocupado anteriormente por João Batista Pego dos Santos, exonerado através da Portaria 245/2020 de 13 de agosto de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e

Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDADO EM 29/01/2009 - EM GLÓRIA DE DOURADOS

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTEU PEREIRA NANTES,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, de Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Sr.º **RENATO VIEIRA FERREIRA**, nomeado no cargo de **Coordenador Geral** – Nível 102, nomeado através da Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados-MS, Gabinete da Presidência do CIDECO, em 25 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO

R. Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS.
Site: www.cideco.ms.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDADO EM 29/01/2009 - EM GLÓRIA DE DOURADOS

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTEU PEREIRA NANTES,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, de Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com o Anexo I, item 1.2 dos Empregos Demissíveis *Ad Nutum*, constante na página 29 do Estatuto:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr.º **RENATO VIEIRA FERREIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** – Nível 117 (com valor corrigido pela tabela IPCA, no período de: 01/03/2012 à 31/07/2020), acumulando a função de **Controlador Interno**, por se tratar do único funcionário do Consórcio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados-MS, Gabinete da Presidência do CIDECO, em 25 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO

R. Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS.
Site: www.cideco.ms.gov.br